



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 99990-2461

RUA BOM JARDIM, 272 - CENTRO - CEP - 39.535-000 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

ÓRGÃO: *SECRETARIA DA CÂMARA*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 15/08/2024

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e da resolução nº. 01/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO: *(Este campo é obrigatório)*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO MG.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: *(Este campo é obrigatório)*

O objeto solicitado se enquadra como Serviços Comuns

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: *(Este campo é obrigatório)*

Faz-se necessária a contratação para atender as necessidades da Câmara Municipal, na implantação e estruturação na nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021.

Acompanhar o Agente de contratações, Gestor de contratos e Fiscal de Contratos na realização de suas necessidades.

Auxiliar na confecção dos Estudos Técnicos, Termos de Referência e confecção de editais.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: *(Este campo não é obrigatório, porém é necessário justificar o não preenchimento, de acordo com o art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)*

A contratação solicitada esta prevista no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração na PPA e LOA.

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
16	01.02.0101.122.0002.20 02 33903900	Manutenção Atividades Secretaria da Câmara	Recursos Não



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 99990-2461

RUA BOM JARDIM, 272 - CENTRO - CEP - 39.535-000 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

			Vinculados de Impostos
--	--	--	------------------------

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *(Este campo não é obrigatório, porém é necessário justificar o não preenchimento, de acordo com o art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)*

Os serviços deveram ser prestados através de 2 (duas) visitas mensais junto a Câmara e acesso remoto, ou quando solicitado a presença do profissional responsável;

Apresentar profissional com CRC ativo junto ao conselho;

O profissional deverá apresenta cursos de formação na área de licitações na Lei 14.133/2021;

Apresentar atestado de qualificação técnica que ateste seu conhecimento.

Acompanhar o Agente de contratações, Gestor de contratos e Fiscal de Contratos na realização de suas necessidades.

Auxiliar na confecção dos Estudos Técnicos, Termos de Referência e confecção de editais.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO: *(Este campo não é obrigatório, porém é necessário justificar o não preenchimento, de acordo com o art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)*

Para esta contratação o setor de compras realizou pesquisa de mercado.

Solicitação de orçamento junto a 3 empresas do ramo, e 2 pesquisas junto de serviços iguais ou semelhantes em portais públicos em Câmaras.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: *(Este campo é obrigatório)*

A estimativa da quantidade foi realizada levando em conta a quantidade no exercício anterior.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO MG.	12	meses

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: *(Este campo é obrigatório)*

Realização de pesquisa de mercado junto a 3 fornecedores e 2 sites de Câmara.

Fornecedor	Endereço	CNPJ
23.418.623 JOSE WILIAN MENDES DA CONCEICAO	RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, INDAIABIRA	23.418.623/0001-84
JULIO LOPES PEREIRA	A CADASTRAR, CENTRO, VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	219.457.486-72
56.071.233 DIONLEMES DE OLIVEIRA SOUSA	R ERZILIO VIANA COSTA, BARRA DA ALEGRIA, INDAIABIRA	56.071.233/0001-30



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 99990-2461

RUA BOM JARDIM, 272 - CENTRO - CEP - 39.535-000 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

CAMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA	00.972.865/0001-10	
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.651.000/0001-14	

Segue demonstrativos de valor unitário e totais dos serviços.

Seq.	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Valor médio	Valor Estimado
1	12	meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO MG.	3.440,00	41.280,00

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *(Este campo é obrigatório)*

Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO MG, *na quantidade solicitada acima prestação de serviços imediato, por meio dos serviços solicitados, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Câmara.*

Implantar e estruturar a nova Lei de Licitações 14.133/2021, auxiliar a agente de contratações, Gestor de Contratos e Discal de Contratos, na realização de suas atividades.

Auxiliar na confecção de peças de processo, Documentos de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referencia, Editais.

Auxiliar durante as sessões publicas e demais atividades do processo.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: *(Este campo é obrigatório)*



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 99990-2461

RUA BOM JARDIM, 272 - CENTRO - CEP - 39.535-000 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

Por se tratar de uma prestação de serviços de forma mensal, os serviços serão parcelados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Este campo não é obrigatório, porém é necessário justificar o não preenchimento, de acordo com o art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)*

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: *(Este campo é obrigatório)*

Demonstra o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão, a contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

01.02.0101.122.0002.2002 Manutenção Atividades Secretaria da Câmara
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0016

Segue em anexo declaração de recursos orçamentários

13- RESULTADOS PRETENDIDOS: *(Este campo não é obrigatório, porém é necessário justificar o não preenchimento, de acordo com o art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)*

Atender as necessidades da Câmara Municipal, na realização de suas atividades de compras e licitações, e atender os preceitos da Lei 14.133/2021.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: *(Este campo não é obrigatório, porém é necessário justificar o não preenchimento, de acordo com o art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)*

Oferecer as condições necessárias para que empresa possa prestar os serviços com a qualidade necessária.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: *(Este campo não é obrigatório, porém é necessário justificar o não preenchimento, de acordo com o art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)*

Serviços comuns, sem impacto ambiental;

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: *(Este campo é obrigatório)*

Com base nos elementos apresentados, como estimativa de quantidade, pesquisa de mercado e da necessidade dos serviços, e viável a contratação dos serviços, onde o valor se enquadra na realização de dispensa de licitação.

17- ANEXOS

Segue em anexo;

Pesquisa de mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 99990-2461

RUA BOM JARDIM, 272 - CENTRO - CEP - 39.535-000 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG

18- RESPONSÁVEIS:

Jilmar Amorim dos Santos – **Responsável de Cotação de Preços e ETP**

Indaiabira, 15 de agosto de 2024.